



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 954, 16 de novembro de 1999.

Torna obrigatória a inserção de “Noções Básicas de Trânsito” em Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Noções básicas de trânsito torna-se matéria curricular no Ensino Fundamental de 1° a 8° séries, no âmbito da rede Municipal de Ensino.

Art.2°. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas e os critérios necessários a operacionalização desta lei.

Art.3°. Os recursos para atender ao disposto no Art.1° correrão à conta de dotação orçamentárias específicas da educação.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 dias do mês de novembro de 1999, 56° de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Sec. de Administração**

Livro n° 10
Publicada em 16/11/1999
Reg. às fls. n° 94